

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 8ikauj2y SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/11/2023 Projeto de lei nº 2111/2023 Protocolo nº 12279/2023 Processo nº 3620/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Carlos Avalone</p>		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O
ROTARY CLUB DE CURVELÂNDIA e dá outras
providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o ROTARY CLUB DE CURVELÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 31.128.123/0001-36, localizado no município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca declarar de utilidade pública uma Associação, ROTARY CLUB DE CURVELÂNDIA, que faz parte da mais antiga organização internacional de clubes de serviço. Os associados a esses clubes são chamados de rotarianos. Eles são homens e mulheres que prestam serviços voluntários às comunidades onde atuam profissionalmente, ajudando a promover a ética nos negócios e desenvolvendo projetos em diversas áreas, como saúde e educação, cujo grande objetivo é estimular a boa vontade e a paz mundiais.

O ROTARY CLUB DE CURVELÂNDIA tem atuação destacada na Comunidade através de cursos de judô para crianças e adolescentes, aulas de reforço escolar, limpeza do Rio Cabaçal, campanhas sistemáticas de



doação de sangue e outras atividades eventualmente requeridas pela população.

Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL do ROTARY CLUB DE CURVELÂNDIA, para o qual peço o apoio dos Nobres Pares.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Outubro de 2023

Carlos Avalone
Deputado Estadual